



Número: **5000015-08.2022.4.03.6105**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **8ª Vara Federal de Campinas**

Última distribuição : **03/01/2022**

Valor da causa: **R\$ 71.355,60**

Assuntos: **Compromisso, Contratos Bancários**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (EXEQUENTE)			
EVA DE SOUZA LEMOS MARTINS (EXECUTADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
26318 6266	20/09/2022 14:13	Edital	Edital

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154) Nº 5000015-08.2022.4.03.6105 / 8ª Vara Federal de Campinas
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: MARCELO QUEVEDO DO AMARAL

EXECUTADO: EVA DE SOUZA LEMOS MARTINS

EDITAL DE CITAÇÃO

Pessoa a ser citada: EVA DE SOUZA LEMOS MARTINS – CPF: 099.866.678-52

Prazo do Edital: 20 dias

Prazo para embargos: 15 dias

O Doutor **RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DA 8ª VARA FEDERAL DE CAMPINAS, FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que na Execução de Título Extrajudicial nº. 50000150820224036105, a pessoa acima qualificada foi procurada e não localizada nos endereços constantes dos autos, estando, portanto, em lugar incerto e não sabido. Desta forma, pelo presente Edital fica EVA DE SOUZA LEMOS MARTINS – CPF: 099.866.678-52, citado e intimado dos termos da ação de Execução de Título Extrajudicial proposta, cujo valor da causa totaliza R\$ R\$ 71.355,60 (setenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), atualizado até 20/12/2021, referente ao inadimplemento dos contratos nº. 250296110006987320, 250296110006987400, 250296110006987591, 250296110006987672 e 250296110006987753. Deverá o executado quitar a quantia devidamente atualizada até a data do seu efetivo pagamento, no prazo de 3 dias (art. 827, parágrafo I, do CPC), caso em que a verba honorária devida será reduzida pela metade. O prazo para pagamento começará a fluir no primeiro dia útil seguinte ao término do prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital, quando os réus serão considerados citados. Decorrido este prazo sem que tenha sido pago o valor constante do presente edital será efetuada penhora ou, sendo o caso, o ARRESTO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acréscimos. Por fim, por meio do presente edital ficará a parte executada ciente do prazo de 15 dias para oferecer embargos, contados da data em que se efetivar a citação, na forma deste edital, com advertência



de que aos embargos do executado não se aplica o disposto no artigo 229 do CPC. E, para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado pelo prazo de 20 dias, sob pena de nulidade da citação, uma vez no órgão oficial. Em caso de revelia será nomeado curador especial. Tudo nos termos do art. 257 do CPC. Campinas, 19 de setembro de 2022. Expedido por Lucas Bizi Fracassi, RF 5384, Técnico Judiciário, nesta 8ª Vara Federal de Campinas.

RAUL MARIANO JÚNIOR

JUIZ FEDERAL

